



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 758/2025

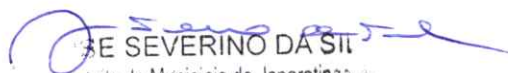
“DISPÕE SOBRE DENOMIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **“ABELARDO DA ROCHA PRADO FILHO” conhecido carinhosamente por “DR. ABERLARDO”**, o prédio público da Secretaria Municipal de Saúde de Japaratinga, localizado na Rua José Alvin de Lima no Centro de Japaratinga/AL em sua memória pelo tanto que contribuiu no serviço público deste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga-AL, 16 de maio de 2025.


Prefeito do Município de Japaratinga-AL
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito